





**DFV PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ/MF 35.759.208/0001-73**  
**NIRE 33. 3. 0029206-3**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**HORA, DATA E LOCAL:** Às 17:00 horas do dia 05 de julho de 2024, na sede social na Avenida Niemeyer, nº 02, Loja 101, Parte, Leblon/RJ, CEP 22.450-220.

**PRESEÇA:** CEMISA PARTICIPAÇÕES LTDA, titular de 100% das ações ordinárias da Cia. com direito a voto.

**QUÓRUM:** Totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme assinatura no "Livro de Presença de Acionistas".

**MESA DIRETORA:** Bernardo Simões Birmann, Presidente; e Daniela da Silva Boêta, Secretária.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei 6404/76.

**ORDEM DO DIA:** a) Examinar, discutir e aprovar a alteração do objeto social para excluir a administração de recursos de terceiros; b) o aumento do capital social da sociedade em R\$ 585.488,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), com a emissão de 585.488 (quinhentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e oitenta e oito) ações, sendo 292.744 (duzentas e noventa e duas mil, setecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, e 292.744 (duzentas e noventa e duas mil, setecentas e quarenta e quatro) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal; Fica concedido aos demais acionistas, nos moldes da Lei 6.404/76 o direito de preferência em subscrever quantidade de ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas, sem valor nominal, proporcionais à sua participação no prazo e forma permitidos em lei, a contar de 05/07/2024. C) Assuntos de interesse geral;

**DELIBERAÇÕES:** a) Aprovada a alteração do objeto social passando a cláusula 2ª do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 2º - A Sociedade tem por objetivo social, a participação em outras empresas como acionista ou quotista, bem como administrar recursos próprios."

b) Aprovado o aumento do capital social da sociedade em R\$ 585.488,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), com a emissão de 585.488 (quinhentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e oitenta e oito) ações, sendo 292.744 (duzentas e noventa e duas mil, setecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, e 292.744 (duzentas e noventa e duas mil, setecentas e quarenta e quatro) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal; todas subscritas e integralizadas da seguinte forma: b.1) A acionista CEMISA PARTICIPAÇÕES LTDA. subscreve neste ato 292.744 (duzentas e noventa e duas mil, setecentas e quarenta e

DocuSigned by  
bb  
Signed By: BERNARDO SIMOES BIRMANN:06906429719  
ICP  
Brasil

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DFV PARTICIPACOES S A

NIRE: 333.0029206-3 Protocolo: 2024/00578709-6 Data do protocolo: 10/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/08/2024 SOB O NÚMERO 00006406834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E417041AB9057221BB5A8DF1E6099FDA1E2DB68EBC9C72CC33520D5C02575FDB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, integralizando o valor de R\$ 292.744,00 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais), por meio por meio de realização de AFACs (Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital), registrados contabilmente e detidos contra a Cia; e 292.744 (duzentas e noventa e duas mil setecentas e quarenta e quatro) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, integralizando o valor de R\$ 292.744,00 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais), por meio por meio de realização de créditos de AFACs (Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital), registrados contabilmente e detidos contra a Cia; Fica assegurado ao acionista preferencialistas o direito disposto no art. 171, da Lei 6.404/76. Em razão do aumento de capital aprovado a cláusula 8ª, caput, do Estatuto Social passará a vigor com a seguinte redação: "Art. 8º - O Capital Social é de, R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), passando a ser dividido em 590.000 (quinhentas e noventa mil) ações, das quais 296.075 (duzentas e noventa e seis mil e setenta e cinco) são ações ordinárias e 293.925 (duzentas e noventa e três mil, novecentas e vinte cinco) são ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."

c) Em assuntos de interesse geral nada foi deliberado, entretanto, decide a totalidade dos acionistas consolidar o Estatuto Social da Cia. Nos termos do Anexo acostado a presente, que fica fazendo parte integrante e inseparável da presente Assembleia.

**ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nenhuma manifestação, dissidência e ou protestos, e mais nada a tratar, encerraram-se os trabalhos dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro 05 de julho de 2024.

Desenvolvido por  
DFV PARTICIPAÇÕES S.A.  
Assinado por BERNARDO SIMÕES BIRMANN 0005232178  
CPF: 00000000000  
Nome: BIRMANNO SIMÕES BIRMANN  
Data: 05/07/2024 16:00:23 BRT  
O: DFV Brasil - CN: 06.940.000/0001-90  
C: 06  
Assinatura: AC Company SPS 06  
ICP-Brasil

**CEMISA PARTICIPAÇÕES S.A**  
Acionista

Desenvolvido por  
DFV PARTICIPAÇÕES S.A.  
Assinado por BERNARDO SIMÕES BIRMANN 0005232178  
CPF: 00000000000  
Nome: BIRMANNO SIMÕES BIRMANN  
Data: 05/07/2024 16:00:23 BRT  
O: DFV Brasil - CN: 06.940.000/0001-90  
C: 06  
Assinatura: AC Company SPS 06  
ICP-Brasil

**BERNARDO SIMÕES BIRMANN**  
Presidente

Desenvolvido por  
Daniela Da Silva Boêta  
Assinado por DANIELA DA SILVA BOÊTA  
CPF: 00000000000  
Nome: DANIELA DA SILVA BOÊTA  
Data: 05/07/2024 16:00:23 BRT  
O: DFV Brasil - CN: 06.940.000/0001-90  
C: 06  
Assinatura: AC Company SPS 06  
ICP-Brasil

**DANIELA DA SILVA BOÊTA**  
OAB/RJ 174.535  
Secretária

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: DFV PARTICIPACOES S A

NIRE: 333.0029206-3 Protocolo: 2024/00578709-6 Data do protocolo: 10/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/08/2024 SOB O NÚMERO 00006406834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E417041AB9057221BB5A8DF1E6099FDA1E2DB68EBC9C72CC33520D5C02575FDB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 35EE79FD34DE4FD188DA7B63BFF3D109  
 Assunto: Complete com o DocuSign: AGE DFV PART 05.07.2024.docx  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 2  
 Certificar páginas: 5  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 MARIANA BODERONE GUIMARAES DE PAIVA  
 Av. NIEMEYER 2, TERREO- PARTE  
 RIO DE JANEIRO, RJ 22.450-220  
 mariana@arbi.com.br  
 Endereço IP: 201.73.130.195

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 05/07/2024 15:52:34  
 Portador: MARIANA BODERONE GUIMARAES DE PAIVA  
 Local: DocuSign  
 mariana@arbi.com.br

**Eventos do signatário**

BERNARDO SIMÕES BIRMANN  
 bernardo@cbcammo.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

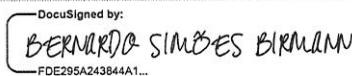
**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5  
 CPF do signatário: 09905429719  
 Cargo do Signatário: Diretor

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 05/07/2024 15:56:15  
 ID: 31f82717-c332-4d9a-9614-9ae8d305b7d1

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 FDE295A243844A1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 201.76.166.230

**Registro de hora e data**

Enviado: 05/07/2024 15:55:56  
 Visualizado: 05/07/2024 15:56:15  
 Assinado: 05/07/2024 16:00:30

Daniela da Silva Boêta

daniela@arbi.com.br

Advogada

Arbi Rio Incorporações Imob. Ltda

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC OAB G3  
 CPF do signatário: 10370089790  
 Cargo do Signatário: Secretária

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

DocuSigned by:  
  
 C2CC2345045B433...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 201.73.130.195

Enviado: 05/07/2024 15:55:56  
 Visualizado: 05/07/2024 15:59:45  
 Assinado: 05/07/2024 16:00:36

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: DFV PARTICIPACOES S A

NIRE: 333.0029206-3 Protocolo: 2024/00578709-6 Data do protocolo: 10/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/08/2024 SOB O NÚMERO 00006406834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E417041AB9057221BB5A8DF1E6099FDA1E2DB68EBC9C72CC33520D5C02575FDB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Mariana B Guimarães de Paiva mariana@pgae.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	<b>Copiado</b>	Enviado: 05/07/2024 15:55:57
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/07/2024 15:55:57
Envelope atualizado	Segurança verificada	05/07/2024 15:56:38
Entrega certificada	Segurança verificada	05/07/2024 15:59:45
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/07/2024 16:00:36
Concluído	Segurança verificada	05/07/2024 16:00:38
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: DFV PARTICIPACOES S A

NIRE: 333.0029206-3 Protocolo: 2024/00578709-6 Data do protocolo: 10/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/08/2024 SOB O NÚMERO 00006406834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E417041AB9057221BB5A8DF1E6099FDA1E2DB68EBC9C72CC33520D5C02575FDB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



DFV PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ/MF 35.759.208/0001-73  
NIRE 33.3.0029206-3

QUADRO DE ACIONISTAS DA DFV PARTICIPAÇÕES S.A.

Nº DE ORDEM	ACIONISTAS	ON	PN	%	QUANTIDADE
01	CEMISA PARTICIPAÇÕES LTDA.	296.075	293.924	99,9998	589.999
02	DANIEL BENASAYAG BIRMANN	∅	1	0,0002	1
TOTAL		296.075	293.925	100	590.000

Certifico que a presente é cópia fiel do original extraído do Livro de Registro de Ações Nominativas da DFV PARTICIPAÇÕES S.A., Eu, Daniela da Silva Boêta, Secretária da AGE, assino em 05/07/2024.

DocuSigned by  
Assinado por: DANIELA DA SILVA BOETA  
ICP  
Brasil

**ANEXO I**  
**DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 05 DE JULHO DE 2024**

**“ESTATUTO SOCIAL**  
**DFV PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CAPÍTULO I - NOME E OBJETO SOCIAL**

**Art. 1º** - DFV PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Art. 2º** - A Sociedade tem por objetivo social, a participação em outras empresas como acionista ou quotista, bem como administrar recursos próprios.

**Art. 3º** - A Sociedade tem sua sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, nº 02, Loja 101, Parte, Leblon/RJ, CEP 22.450-220, podendo, por ato da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, em qualquer outro ponto, do território nacional ou no exterior.

**Art. 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II - DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**Art. 5º** - É assegurado aos acionistas, na proporção das ações de que forem titulares, direito de preferência para subscrição de aumentos de capital, bem como para a aquisição das ações dos demais acionistas que desejarem alienar, no todo ou em parte, sua participação acionária. Esta última deverá ser exercida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da oferta por escrito do acionista alienante, a qual deverá especificar preço e condições, sendo facultado a qualquer dos acionistas acrescer no prazo de 10 (dez) dias seu direito de preferência sobre as ações que qualquer dos acionistas deixar de adquirir pelo não exercício da preferência que lhe é assegurada. Vencidos estes prazos poderá o alienante aliená-las a terceiros, devendo dar sempre preferência aos demais acionistas na

2

DocuSigned by  
Dsb  
Assinado por: DANIELA DA SILVA BOETA  
ICP  
Brasil

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: DFV PARTICIPACOES S A

NIRE: 333.0029206-3 Protocolo: 2024/00578709-6 Data do protocolo: 10/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/08/2024 SOB O NÚMERO 00006406834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E417041AB9057221BB5A8DF1E6099FDA1E2DB68EBC9C72CC33520D5C02575FDB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/24

hipótese de desejar alienar suas ações em condições mais favoráveis que as da primeira oferta.

### CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO DO CAPITAL

**Art. 6º** - O acionista é obrigado a realizar o capital subscrito nas condições previstas no ato da subscrição, que poderá estabelecer que o pagamento seja feito mediante chamada da Diretoria.

**Parágrafo Único** - O acionista que deixar de efetuar o pagamento nas datas aprazadas ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, além da atualização monetária dos valores em atraso.

### CAPÍTULO IV DO CAPITAL E DAS AÇÕES

**Art. 7º** - As ações de emissão da companhia são ordinárias e preferenciais, têm a forma nominativa e sem valor nominal.

**Art. 8º** - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), dividido em 590.000 (quinhentas e noventa mil) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 296.075 (duzentas e noventa e seis mil e setenta e cinco) ações ordinárias e 293.925 (duzentas e noventa e três mil, novecentas e vinte e cinco) ações preferenciais.

**Parágrafo 1º**- A Sociedade poderá aumentar seu capital social até o limite autorizado de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), mediante a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais, respeitada a limitação legal.

**Parágrafo 2º**- Os aumentos de capital para integralização em bens serão submetidos à deliberação da Assembléia Geral. Observados os procedimentos contidos no artigo 8º da Lei 6.404/76.

**Parágrafo 3º**- As Ações Preferenciais são nominativas, sem valor nominal e terão como vantagem a prioridade no reembolso do capital social, participando em igualdade de condições com as ordinárias no recebimento dos lucros.

**Parágrafo 4º** - As ações preferenciais não terão direito de voto.

**Parágrafo 5º** - A companhia poderá realizar aumentos de capital mediante a emissão de ações preferenciais, as quais, quando sem direito a voto, não poderão ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do total de ações emitidas pela Companhia, não sendo esta obrigada a guardar proporção entre as espécies e classes eventualmente existentes.

**Art.9º** - As ações são indivisíveis perante a companhia, correspondem a um voto nas deliberações sociais e serão representadas por certificados de unidade ou múltiplos de ações, respeitadas, ainda, as disposições de acordo de acionista se houver.

**Parágrafo Primeiro**- Os certificados serão autenticados pela assinatura de 02 (dois) Diretores ou de 02 (dois) mandatários com poderes especiais.

**Parágrafo Segundo** - Os certificados somente serão expedidos depois de integralizado o preço de emissão da ação; antes da integralização, a pedido e às expensas do acionista, serão emitidas cautelas provisórias.

**Parágrafo Terceiro** - É facultada a substituição dos títulos simples de ações por títulos múltiplos e a conversão, a qualquer tempo, destes naqueles, cobrando-se do acionista as despesas de custo do respectivo serviço.

**Art. 10º** - Fica assegurado aos acionistas, na proporção das ações de que forem titulares, direito de preferência para subscrição de aumentos de capital, bem como para a aquisição das ações dos demais que desejarem alienar, no todo ou em parte, sua participação acionária. Esta última deverá ser exercida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da oferta por escrito do acionista alienante, observados os termos da Lei de Sociedades Anônimas e os termos de acordo de acionistas, se arquivado na sede social da sociedade.

**Art.11º**-A Sociedade deverá:

DocuSigned by  
Assinado por: DANIELA DA SILVA BOETA  
ICP  
Brasil

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DFV PARTICIPACOES S A

NIRE: 333.0029206-3 Protocolo: 2024/00578709-6 Data do protocolo: 10/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/08/2024 SOB O NÚMERO 00006406834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E417041AB9057221BB5A8DF1E6099FDA1E2DB68EBC9C72CC33520D5C02575FDB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/24

a) Providenciar e completar, dentro de trinta (30) dias do pedido de acionista, os atos de arquivo de acordos de acionistas na sede da Sociedade e de averbação de suas obrigações ou ônus nos livros de registros da Companhia; e

b) Providenciar e acompanhar, quando for o caso, o pedido de acionista ou interessado, relacionados aos atos de registro, averbação ou transferência de ações.

**Art.12º-** É vedado à Sociedade emitir partes beneficiárias.

## CAPÍTULO V DO ACORDO DE ACIONISTAS

**Art.13º** - Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de ações, dispositivo anti-diluição, direito de preferência na compra das mesmas ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que os mesmos tenham sido arquivados na sua sede social.

## CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 14º** - A Assembléia Geral será convocada segundo a Lei e as disposições do presente Estatuto, e reunir-se-á, ordinariamente, no curso dos 4 (quatro) meses imediatamente subseqüentes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Único** - As Assembléias Gerais serão presididas por acionista eleito por aclamação que convidará outro acionista presente para secretariar os trabalhos, podendo as partes indicar como Secretário qualquer membro da Diretoria ou então um advogado regularmente inscrito na OAB.

## CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**Art. 15º** - A companhia será administrada por uma Diretoria constituída por 2 (dois) a 4 (quatro) membros, necessariamente pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, cujas designações e atribuições serão fixadas em reunião da diretoria, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembléia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de gestão da Diretoria é de 2 (dois) anos, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos. É admitida a reeleição.

**Parágrafo Segundo** - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral Ordinária que a eleger o primeiro desses órgãos, respeitadas as limitações legais.

**Art. 16º** - Nos impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga no cargo de Diretor, caberá à Assembléia Geral designar o respectivo substituto.

**Art. 17º** - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez em cada mês; e, extraordinariamente, sempre por convocação de 2 (dois) de seus membros, com 5 (cinco) dias de antecedência. Para a validade dessas reuniões é necessária a presença de 2 (dois) membros da Diretoria. É dispensado esse interregno quando a Diretoria reunir-se com a presença de todos os seus membros.

**Parágrafo Único** - Em todas as reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por unanimidade de votos dos presentes.

**Art. 18º** - Compete a Diretoria:

- a. - elaborar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, submetendo-as à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, este quando instalado;
- b. - cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral e os preceitos legais e estatutários;
- c. - elaborar e submeter as normas gerais de administração;

d. - prestar à Assembléia Geral as informações por este solicitadas.

**Art. 19º** - A Diretoria tem as atribuições e os poderes necessários para assegurar o funcionamento regular da companhia.

**Art. 20º** - A companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

a. - conjuntamente, por 2 (dois) Diretores;

b. - conjuntamente, por um Diretor e um procurador indicado por 2 (dois) Diretores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que houverem sido conferidos;

c. - conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que houverem sido conferidos.

**Parágrafo Primeiro** - A companhia também considerar-se-á obrigada quando representada, singularmente, por qualquer Diretor, nos seguintes atos:

a. - de endosso de duplicatas em favor de instituições financeiras, entre as quais o Banco do Brasil S/A, para efeito de desconto e/ou da caução e/ou de cobrança, inclusive para assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs;

b. - de representação perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, carteiras do Banco do Brasil S/A, Conselho de Política Aduaneira, Secretaria e Delegacias da Receita Federal, Autarquias e Correios e Telégrafos, para fins administrativos;

c. - de representação perante a Justiça do Trabalho e sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

**Parágrafo Segundo** - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela companhia terão prazo de vigência até o final do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos, se menor prazo não for estabelecido, o qual, em qualquer hipótese, deverá sempre constar do respectivo instrumento de mandato.

**Art. 21º** - As atribuições de cada um dos Diretores serão definidas pela Assembléia Geral.

7

DocuSigned by  
DSC  
Assinado por: DANIELA DA SILVA BOETA  
ICP  
Brasil

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: DFV PARTICIPACOES S A

NIRE: 333.0029206-3 Protocolo: 2024/00578709-6 Data do protocolo: 10/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/08/2024 SOB O NÚMERO 00006406834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E417041AB9057221BB5A8DF1E6099FDA1E2DB68EBC9C72CC33520D5C02575FDB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/24

## CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RESERVAS, DIVIDENDOS E LUCROS DISPONÍVEIS

**Art. 22º** - O exercício social coincide com o ano civil.

**Art. 23º** - No encerramento de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as disposições legais pertinentes.

**Parágrafo Único** - Poderá a Assembléia Geral, a seu exclusivo critério, determinar a elaboração de demonstrações financeiras parciais no decorrer do exercício social e, com base nessas demonstrações, proceder, desde logo, a distribuição de dividendo aos acionistas.

**Art. 24º** - Nenhum dividendo será pago ou creditado quando não resultar lucro no exercício social findo ou quando o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores. Poderá, entretanto, a Assembléia Geral decidir pela distribuição de dividendos a conta de reservas de lucros. Em qualquer das hipóteses, o pagamento ou crédito dos dividendos far-se-á dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da Ata da Assembléia Geral em que tenha sido aprovada a sua distribuição.

**Parágrafo Único** - Em qualquer das hipóteses, o pagamento ou crédito dos dividendos far-se-á dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da Ata da Assembléia Geral em que tenha sido aprovada a sua distribuição.

**Art. 25º** - Atendidas destinações legais e estatutárias, o saldo do lucro líquido do exercício, juntamente com os eventuais lucros acumulados dos exercícios anteriores, ficará a disposição da Assembléia Geral, que deliberará sobre sua destinação.

## CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO

**Art. 26º** - A companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos e pelo modo estabelecido em Lei.

8

DocuSigned by  
DSC  
Assinado por: DANIELA DA SILVA BOETA  
ICP  
Brasil

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DFV PARTICIPACOES S A

NIRE: 333.0029206-3 Protocolo: 2024/00578709-6 Data do protocolo: 10/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/08/2024 SOB O NÚMERO 00006406834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E417041AB9057221BB5A8DF1E6099FDA1E2DB68EBC9C72CC33520D5C02575FDB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 14/24

**Parágrafo Primeiro** - Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembléia Geral nomeará um liquidante, que poderá ser acionista ou não.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de liquidação, o funcionamento do Conselho Fiscal passará a ser permanente. Não estando o mesmo em funcionamento na ocasião, seus membros serão, então, eleitos na mesma Assembléia que nomear o liquidante, ou em outra para tanto convocada, se se tratar de liquidação judicial.

**Art. 27º** – Toda e qualquer disputa ou controvérsia entre a Sociedade, os acionistas e administradores da Sociedade, relacionada à aplicação das disposições do presente estatuto social, da Lei nº. 6.404/76, será dirimida por meio de arbitragem, nos termos do Regulamento da Câmara de Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro/RJ.”

Certifico que o presente estatuto faz parte da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05/07/2024.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2024.



**Daniela da Silva Boêta**  
OAB/RJ 174.535  
Secretária

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 2FA452F3E9364AC3ACE184BFF9CD4F57  
 Assunto: Complete com o DocuSign: Estatuto Social AGE 05.07.2024.doc  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 9  
 Certificar páginas: 2  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 MARIANA BODERONE GUIMARAES DE PAIVA  
 Av. NIEMEYER 2, TERREO- PARTE  
 RIO DE JANEIRO, RJ 22.450-220  
 mariana@arbi.com.br  
 Endereço IP: 201.73.130.195

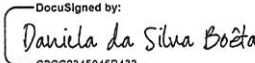
**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 05/07/2024 16:02:13  
 Portador: MARIANA BODERONE GUIMARAES DE PAIVA  
 Local: DocuSign  
 mariana@arbi.com.br

**Eventos do signatário**

Daniela da Silva Boêta  
 daniela@arbi.com.br  
 Advogada

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 C2CC2345045B433...

**Registro de hora e data**

Enviado: 05/07/2024 16:07:04  
 Visualizado: 05/07/2024 16:24:58  
 Assinado: 05/07/2024 16:29:15

Arbi Rio Incorporações Imob. Ltda

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC OAB G3  
 CPF do signatário: 10370089790  
 Cargo do Signatário: Secretária

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 201.73.130.195

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Mariana B Guimarães de Paiva  
 mariana@pgae.com.br

**Copiado**

Enviado: 05/07/2024 16:07:05

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma), Código de acesso

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

**Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

05/07/2024 16:07:05

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	05/07/2024 16:24:58
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/07/2024 16:29:15
Concluído	Segurança verificada	05/07/2024 16:29:16

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: DFV PARTICIPACOES S A

NIRE: 333.0029206-3 Protocolo: 2024/00578709-6 Data do protocolo: 10/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/08/2024 SOB O NÚMERO 00006406834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E417041AB9057221BB5A8DF1E6099FDA1E2DB68EBC9C72CC33520D5C02575FDB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**DFV PARTICIPAÇÕES S.A**  
**CNPJ/MF: 35.759.208/0001-73**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA DFV**  
**PARTICIPAÇÕES S.A**

Denominação da Companhia: DFV PARTICIPAÇÕES S.A.

Valor da subscrição: R\$ 292.744,00 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Número de ações subscritas/  
Espécie: 292.744 (duzentas e noventa e duas mil, setecentas e quarenta e quatro) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Pagamento: O valor subscrito é totalmente integralizado pelo Subscritor nesta data, em moeda corrente nacional.

Aprovação pela AGE de: 05 de abril de 2017.

Subscritor: **CEMISA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.280.176/0001-70, inscrita no NIRE JUCERJA nº 3320619976-4, com sede na Avenida Niemeyer, nº 02, loja 101, parte, Leblon/RJ, CEP 22.450-220. neste ato representada por seu administrador, Sr. Bernardo Simões Birmann, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.686.423-2, expedida pelo IFP/RJ, em 10/07/95, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.054.297-19, residente e domiciliado na Rua Almirante Guilhem, 421, bl.2, apto 705, Leblon, Rio de Janeiro - RJ.

Assinatura:

Digitally signed by  
BERNARDO SIMÕES BIRMAN  
DN: cn=BERNARDO SIMÕES BIRMAN, o=CEMISA PARTICIPAÇÕES LTDA, ou=CEMISA PARTICIPAÇÕES LTDA, email=bernardo@cemisa.com.br, c=BR

Acionista

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2024.

Digitally signed by  
Daniela da Silva Boêta  
DN: cn=Daniela da Silva Boêta, o=Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, ou=Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, email=daniela.boeta@jucerja.com.br, c=BR

Secretária  
Daniela da Silva Boêta

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: DFV PARTICIPACOES S A

NIRE: 333.0029206-3 Protocolo: 2024/00578709-6 Data do protocolo: 10/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/08/2024 SOB O NÚMERO 00006406834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E417041AB9057221BB5A8DF1E6099FDA1E2DB68EBC9C72CC33520D5C02575FDB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: F8C7250C784A40FC8B8B38F5E3F8C270  
 Assunto: Complete com o DocuSign: boletim subscrição cemisa ON AGE 05.07.2024.doc  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 1  
 Certificar páginas: 5  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 MARIANA BODERONE GUIMARAES DE PAIVA  
 Av. NIEMEYER 2, TERREO- PARTE  
 RIO DE JANEIRO, RJ 22.450-220  
 mariana@arbi.com.br  
 Endereço IP: 201.73.130.195

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 05/07/2024 16:00:10  
 Portador: MARIANA BODERONE GUIMARAES DE PAIVA  
 Local: DocuSign  
 mariana@arbi.com.br

**Eventos do signatário**

BERNARDO SIMÕES BIRMANN  
 bernardo@cbcammo.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5  
 CPF do signatário: 09905429719  
 Cargo do Signatário: Diretor

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 05/07/2024 16:54:39  
 ID: 67f9c98d-d16f-4188-8b06-471222c71ca1

**Assinatura**

DocuSigned by:  
 BERNARDO SIMÕES BIRMANN  
 FDE295A243844A1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 201.73.130.195

**Registro de hora e data**

Enviado: 05/07/2024 16:01:59  
 Visualizado: 05/07/2024 16:54:39  
 Assinado: 05/07/2024 16:55:38

Daniela da Silva Boêta

daniela@arbi.com.br

Advogada

Arbi Rio Incorporações Imob. Ltda

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC OAB G3  
 CPF do signatário: 10370089790  
 Cargo do Signatário: Secretária

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

DocuSigned by:  
 Daniela da Silva Boêta  
 C2CC2345045B433...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 201.73.130.195

Enviado: 05/07/2024 16:02:00  
 Visualizado: 05/07/2024 16:13:11  
 Assinado: 05/07/2024 16:14:58

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: DFV PARTICIPACOES S A

NIRE: 333.0029206-3 Protocolo: 2024/00578709-6 Data do protocolo: 10/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/08/2024 SOB O NÚMERO 00006406834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E417041AB9057221BB5A8DF1E6099FDA1E2DB68EBC9C72CC33520D5C02575FDB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Mariana B Guimarães de Paiva mariana@pgae.com.br	<b>Copiado</b>	Enviado: 05/07/2024 16:02:00
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/07/2024 16:02:00
Entrega certificada	Segurança verificada	05/07/2024 16:13:11
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/07/2024 16:14:58
Concluído	Segurança verificada	05/07/2024 16:55:41

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: DFV PARTICIPACOES S A

NIRE: 333.0029206-3 Protocolo: 2024/00578709-6 Data do protocolo: 10/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/08/2024 SOB O NÚMERO 00006406834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E417041AB9057221BB5A8DF1E6099FDA1E2DB68EBC9C72CC33520D5C02575FDB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**DFV PARTICIPAÇÕES S.A**  
**CNPJ/MF: 35.759.208/0001-73**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA DFV**  
**PARTICIPAÇÕES S.A**

Denominação da Companhia: DFV PARTICIPAÇÕES S.A.

Valor da subscrição: R\$ 292.744,00 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Número de ações subscritas/  
Espécie: 292.744 (duzentas e noventa e duas mil, setecentas e quarenta e quatro) novas ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Pagamento: O valor subscrito é totalmente integralizado pelo Subscritor nesta data, em moeda corrente nacional.

Aprovação pela AGE de: 05 de abril de 2017.

Subscritor: **CEMISA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.280.176/0001-70, inscrita no NIRE JUCERJA nº 3320619976-4, com sede na Avenida Niemeyer, nº 02, loja 101, parte, Leblon/RJ, CEP 22.450-220. neste ato representada por seu administrador, Sr. Bernardo Simões Birman, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.686.423-2, expedida pelo IFP/RJ, em 10/07/95, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.054.297-19, residente e domiciliado na Rua Almirante Guilhem, 421, bl.2, apto 705, Leblon, Rio de Janeiro - RJ.

Assinatura:

Assinado por  
DANIELA DA SILVA BOÊTA  
CPF: 134.088.970  
Data de emissão: 05/07/2024 14:33:53 BRT  
Tipo de Assinatura: Assinatura  
ID: 02F4E44D-041-1440244444  
C: 04  
M: 04  
S: 04

Acionista

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2024.

Assinado por  
DANIELA DA SILVA BOÊTA  
CPF: 134.088.970  
Data de emissão: 05/07/2024 14:33:53 BRT  
Tipo de Assinatura: Assinatura  
ID: 02F4E44D-041-1440244444  
C: 04  
M: 04  
S: 04

Secretária  
Daniela da Silva Boêta

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DFV PARTICIPACOES S A

NIRE: 333.0029206-3 Protocolo: 2024/00578709-6 Data do protocolo: 10/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/08/2024 SOB O NÚMERO 00006406834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E417041AB9057221BB5A8DF1E6099FDA1E2DB68EBC9C72CC33520D5C02575FDB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: CCF7B129D6414352AD0B6B45317784D3  
 Assunto: Complete com o DocuSign: Boletim de subscrição cedmisa PN AGE 05.07.2024.docx  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 1  
 Certificar páginas: 5  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 MARIANA BODERONE GUIMARAES DE PAIVA  
 Av. NIEMEYER 2, TERREO- PARTE  
 RIO DE JANEIRO, RJ 22.450-220  
 mariana@arbi.com.br  
 Endereço IP: 201.73.130.195

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 05/07/2024 15:56:55  
 Portador: MARIANA BODERONE GUIMARAES DE PAIVA  
 Local: DocuSign  
 mariana@arbi.com.br

**Eventos do signatário**

BERNARDO SIMÕES BIRMANN  
 bernardo@cbcammo.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5  
 CPF do signatário: 09905429719  
 Cargo do Signatário: Diretor

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 05/07/2024 16:53:10  
 ID: a4c0c97a-fd01-40ae-bca8-a7c98587930e

Daniela da Silva Boêta

daniela@arbi.com.br

Advogada

Arbi Rio Incorporações Imob. Ltda

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital


**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC OAB G3  
 CPF do signatário: 10370089790  
 Cargo do Signatário: Secretária

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 BERNARDO SIMÕES BIRMAN  
 FDE295A243844A1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 201.73.130.195

DocuSigned by:  
  
 Daniela da Silva Boêta  
 C2CC2345045B433...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 201.73.130.195

**Registro de hora e data**

Enviado: 05/07/2024 15:59:01  
 Reenviado: 05/07/2024 16:32:39  
 Visualizado: 05/07/2024 16:53:10  
 Assinado: 05/07/2024 16:53:57

Enviado: 05/07/2024 15:59:02  
 Reenviado: 05/07/2024 16:32:39  
 Visualizado: 05/07/2024 16:34:44  
 Assinado: 05/07/2024 16:35:16

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: DFV PARTICIPACOES S A

NIRE: 333.0029206-3 Protocolo: 2024/00578709-6 Data do protocolo: 10/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/08/2024 SOB O NÚMERO 00006406834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E417041AB9057221BB5A8DF1E6099FDA1E2DB68EBC9C72CC33520D5C02575FDB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Mariana B Guimarães de Paiva mariana@pgae.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	<b>Copiado</b>	Enviado: 05/07/2024 15:59:02
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através do DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/07/2024 15:59:02
Entrega certificada	Segurança verificada	05/07/2024 16:34:44
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/07/2024 16:35:16
Concluído	Segurança verificada	05/07/2024 16:53:59

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

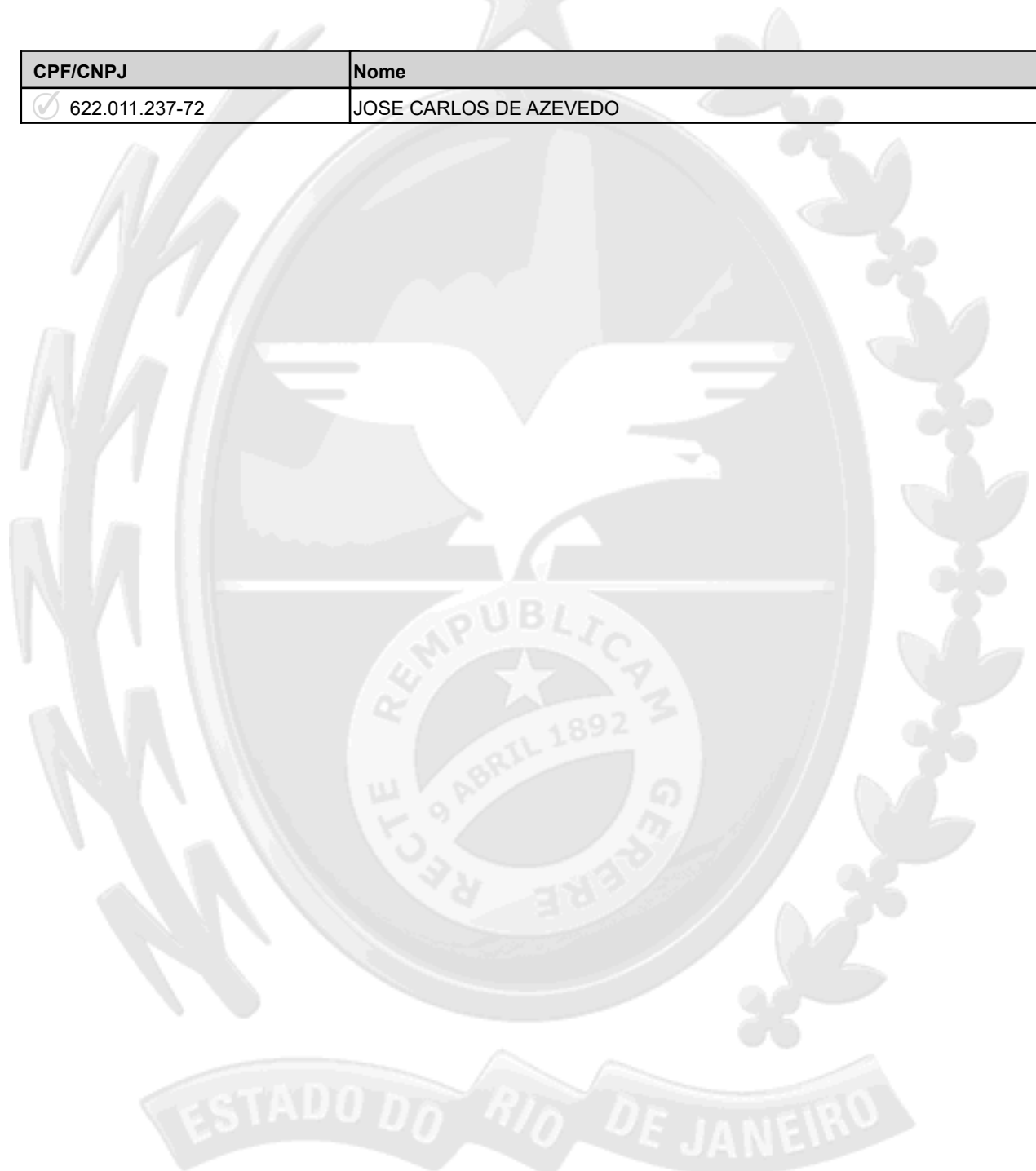
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA DFV PARTICIPACOES S A, NIRE 33.3.0029206-3, PROTOCOLO 2024/00578709-6, ARQUIVADO EM 20/08/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006406834, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 622.011.237-72	JOSE CARLOS DE AZEVEDO



20 de agosto de 2024.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DFV PARTICIPACOES S A

NIRE: 333.0029206-3 Protocolo: 2024/00578709-6 Data do protocolo: 10/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/08/2024 SOB O NÚMERO 00006406834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E417041AB9057221BB5A8DF1E6099FDA1E2DB68EBC9C72CC33520D5C02575FDB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 24/24